

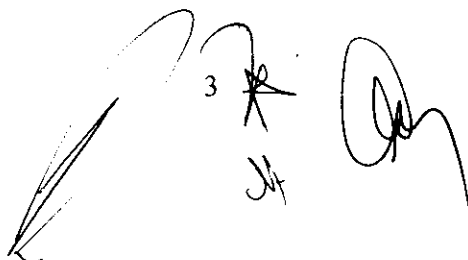
financeiras do exercício findo. Poderá também ser contratada por necessidade eventual, através de solicitação do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Conselho Diretor. O Conselho de Curadores decidiu alterar o teor do inciso XII do artigo 16 da Minuta excluir a expressão “escolher” para inserir a seguinte: “deliberar sobre a contratação” O Conselho de Curadores decidiu manter o texto do artigo 53 da Minuta nos seguintes termos: “Art. Os auditores externos deverão ser contratados por atividade ou prazo pré-definido, podendo ser recontratados observada a sua independência, o seu desempenho, as normas profissionais, a legislação e os regulamentos em vigor”. O Conselho de Curadores decidiu de maneira unânime excluir os artigos 54 e 55 da Minuta do Estatuto. O Conselho de Curadores decidiu, unanimemente, inserir uma nova seção na Minuta do Estatuto que passará a ser denominada “da Secretaria” com os seguintes artigos, que receberão numeração posteriormente: Art. XXX. É órgão de apoio e assessoria aos Conselhos de Administração e Diretor. Art. XXX. São atribuições da Secretaria: I - Apoiar os processos de governança da organização e propor o seu constante aprimoramento; II - Auxiliar os presidentes dos Conselhos na definição da agenda das reuniões dos Conselhos; III - Encaminhar aos Conselheiros a agenda e o material necessário, a fim de atender às solicitações de esclarecimentos e de informações apresentadas pelos conselheiros; IV – acompanhar a implantação das decisões dos Conselhos; V - Apoiar e assessorar os conselheiros no desempenho de suas atividades; VI - Elaborar, divulgar para os Conselheiros, registrar nos órgãos competentes e lavrar em livro

[Handwritten signature]
2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

próprio as atas das reuniões do Conselho na forma da legislação aplicável. O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, substituir a expressão “um secretário designado pelo presidente da assembléia” que constava no texto do artigo 13 da Minuta do Estatuto para “secretaria”. O Conselho de Curadores decidiu unanimemente que o texto do artigo 56 passará a ser o seguinte: Os estabelecimentos mantidos pela FUMEC não têm personalidade jurídica própria e seus dirigentes eleitos ou nomeados, afastados e destituídos de acordo com o previsto neste Estatuto e regimentos internos próprios aprovados pelo Conselho de Administração. O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, inserir novo artigo ao texto da Minuta com o seguinte texto, que receberá numeração posteriormente: “Art. XXX Os regimentos internos das Unidades mantidas da FUMEC deverão ser elaborados pelos seus órgãos colegiados competentes e entrarão em vigor após aprovação pelo Conselho de Administração” O Conselho de Curadores decidiu de maneira unânime que o artigo 57 terá a seguinte redação: “Art. 57. A FUMEC poderá instituir e criar, de acordo com as disposições deste Estatuto, quantos estabelecimentos mantidos se fizerem necessários para a busca de sua finalidade social e para auferir renda”. O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, que o artigo 58 da Minuta do Estatuto passará a ter o seguinte texto: Art. 58. A estrutura, organização e o funcionamento administrativo das mantidas são regidos por esse estatuto e complementados por regimentos próprios aprovados pelo Conselho de Administração. Todas as atividades executadas pelos gestores das Unidades mantidas da FUMEC estão sob o






controle, a fiscalização e a coordenação do Conselho Diretor e do Conselho de Administração. **O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, inserir o seguinte artigo do texto original da Minuta do Estatuto, que receberá numeração posteriormente:**

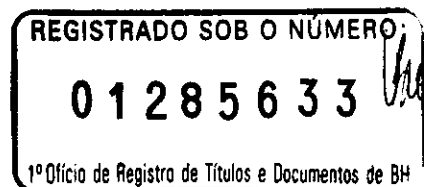
Art XXX Os gestores das Unidades mantidas eleitos e nomeados são empossados em sessão solene do Conselho de Administração, no primeiro dia útil de seu mandato. O Conselho de Curadores decidiu de maneira unânime excluir os artigos 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76 da Minuta do Estatuto. O Conselho de Curadores decidiu que o texto do artigo 77 passará a ser o seguinte: “Art. 77. As relações trabalhistas entre a FUMEC e seu quadro de pessoal, inclusive os das suas Unidades mantidas são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a contratação realizada em conformidade com as normas infra-estatutárias”

O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, que o texto do artigo 78 será o seguinte: *Art. 78. Os regimentos internos das Unidades mantidas pela FUMEC e das Faculdades deverão ser adequados a este Estatuto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação desse Estatuto. O Conselho de Curadores decidiu, unanimemente, excluir o artigo 79 da Minuta do Estatuto. O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, que o artigo 80 terá o seguinte texto: Art. 80. A implantação da estrutura organizacional administrativa prevista nesse Estatuto deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação desse estatuto, sendo o processo de transição regulamentado por decisões da Presidência do Conselho Diretor.*

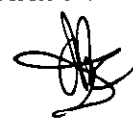
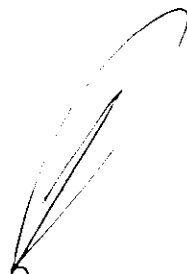
Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, que o texto dos artigos 81 será mantido integralmente e alterar o parágrafo 4º do artigo 12º para constar o seguinte texto: “são coincidentes os mandatos dos integrantes do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e dos conselheiros do Conselho de Administração eleitos nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, II, a deste Estatuto.”. O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, inserir novo inciso no parágrafo primeiro do artigo 14 que passará a ser o novo inciso II, sendo que os demais incisos já existentes no parágrafo serão renumerados posteriormente: “II – A cada dois anos haverá eleição para Conselheiros de Administração observada a seguinte alternância: a) seis conselheiros, sendo dois de cada Faculdade mantida pela Fundação; b) tres conselheiros, sendo um de cada Faculdade mantida pela Fundação. O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, manter integralmente o texto do artigo 81 e inserir os seguintes artigos, os quais receberão numeração posteriormente, com os seguintes textos: Art. XXX. Os mandatos dos Conselheiros do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal anterior a este Estatuto continuarão em vigor nos exatos termos como foram eleitos. Art. XXX O Conselho de Administração proposto neste Estatuto será composto pelos atuais membros do Conselho de Curadores e pelos novos membros eleitos conforme artigo 14, parágrafo 1º, II, alínea b. Art. XXX Para fins de regulamentação do artigo 14, parágrafo 1º, II, alínea b, haverá eleições imediatas nas Faculdades da Universidade FUMEC com posse no dia 23 de outubro de 2010. O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, manter o texto do artigo 85 sem



5





Av. Afonso Pena, 4.171
Mangabeiras
30130-008 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br



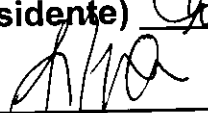
qualquer alteração. Tomando a palavra, o Presidente do Conselho sugeriu que o texto final da Minuta com todas as alterações realizadas seja enviado aos membros do Conselho de Curadores para análise do seu conjunto. Sugeriu que em seguida o texto já analisado seja enviado para correção ortográfica e de técnica legislativa, especialmente para correta renumeração dos artigos. Todos concordaram com a sugestão. Em seguida, o Presidente do Conselho, por uma questão de ordem, informou aos presentes que o Diretor de Ensino da Faculdade de Engenharia e Arquitetura, Lúcio Flávio Nunes Moreira, declinou da sua indicação para fazer parte da Comissão de Inquérito Administrativo, e colocou em votação os seguintes itens: 1) acatar o pedido de afastamento do Lúcio; 2) indicar o Pro Reitor Administrativo, Professor Eduardo Leopoldino de Andrade; 3) e na recusa deste, indicar suplente do Conselho de Curadores representante da Faculdade de Engenharia e Arquitetura para cumprir o encargo; 4) se o conselheiro suplente também declinar, indicar um membro do Conselho Fiscal; 5) se, porventura, também o membro do Conselho Fiscal declinar da indicação, o Conselho autoriza que a indicação seja realizada pelo Presidente da Fundação. Os conselheiros votaram da seguinte maneira: Eduardo e Estevam se abstiveram de votar, os conselheiros Air Rabelo, Thiago Fantini, Custódio e Matheus votaram favoravelmente à proposta apresentada. O Presidente do Conselho passou ao segundo assunto – ofício enviado pelos conselheiros Eduardo



Georges Mesquita e Estevam Quintino Gomes, datado de 18 de agosto de 2010 – e sugeriu que o mesmo fosse enviado para o Pro reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão para que os questionamentos ali apresentados sejam analisados pelo referido Pro Reitor, antes de ser deliberado pelo órgão colegiado. Todos os membros do Conselho de Curadores concordaram com o encaminhamento proposto. Não havendo mais a ser deliberado, a reunião foi encerrada e eu, Mércia Scarpelli Reis de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Curadores. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2010. Profa. Mércia Scarpelli 

Prof. Air Rabelo (Presidente) 

Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente) 

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva 

Prof. Estevam Quintino Gomes 

Prof. Mateus José Ferreira 

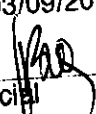
Prof. Tiago Fantini Magalhães 

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº: 1285633

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 1285633, nesta data.

Belo Horizonte, 03/09/2010.

O Oficial 

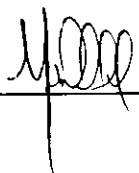
RTD-BH
SISTEMA MAH. S. S. S. S. S.
Estrutura Administrativa



**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

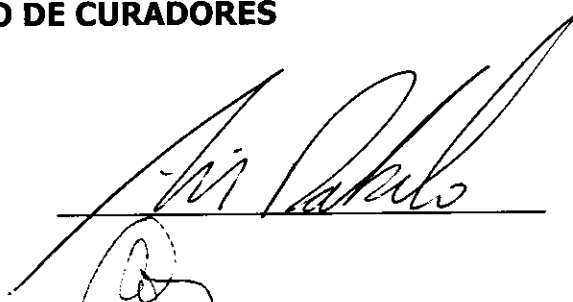
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2010.

Prof. Mércia Scarpelli

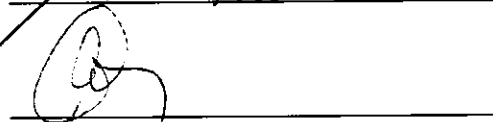


CONSELHO DE CURADORES

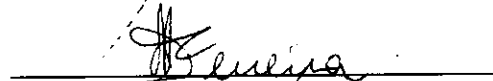
Prof. Air Rabelo
Presidente



Prof. Eduardo Georges Mesquita
Vice-presidente



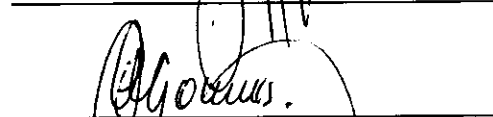
Prof. Célio Freitas Bouzada



Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva



Prof. Estevam Quintino Gomes



Prof. Thiago Fantini Magalhães